



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: [administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br](mailto:administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br)

[www.vistalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br)

## **Termo De Referência**

**Município de Vista Alegre do Prata/RS**

**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objetivo a aquisição de material para manutenção da iluminação pública e de poços artesanais no interior do município.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DO OBJETO**

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PROCESSO DE DISPENSA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie. A aquisição tem o respaldo na Lei Municipal nº 2.657/2018.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A aquisição do material se faz necessária para serem utilizados na manutenção e melhorias da iluminação pública, praças e rede hidráulica do município.

Uma iluminação adequada em espaços públicos ajuda a aumentar a sensação de segurança, reduzindo o risco de criminalidade e acidentes.

Além do município ser responsável pela manutenção da rede hidráulica com poços artesanais se faz necessária a aquisição de material para manter o abastecimento de água para todos os munícipes.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA deverá fazer a entrega do material.

### **5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a emissão da nota fiscal, juntamente com a entrega do material.

### **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Será selecionado mediante pesquisa de mercado, sendo como critério o de menor valor.

### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO**

O valor da aquisição será de R\$ 6.654,00, conforme pesquisa realizada. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

### **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.

Vista Alegre do Prata, 31 de maio de 2024.

**André Donin**

Sec. Mun. de Obras, Saneamento e Trânsito.

